



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ/CAC

2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 025/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** no Edital do Pregão nº 008/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE “FORMAÇÃO DE LÍDERES”, UTILIZANDO A METODOLOGIA TEAL (4 TURMAS) E “LIDERANÇA COACHING” (1 TURMA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL**, houve a inclusão deste 2º **Adendo**, tendo em vista o pedido de esclarecimento da empresa SR Consultoria e Treinamento Empresarial Ltda e a necessidade de novas adequações neste Edital.

PERGUNTA DA EMPRESA SR CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA:

1. “Referente a letra “a” do item 8.5.1.2. – Capacidade Técnica Profissional, do Edital do Pregão sob nº 25/2010, vimos por meio deste solicitar o seguinte esclarecimento:
O Profissional certificado tem que ter a comprovação técnica para Formação de Líderes com Habilidades de Coaching ou para Formação do profissional Coach?”

RESPOSTA:

De conformidade com a orientação da área demandante, os profissionais que ministrarão curso para “Formação de Líderes” e “Liderança e Coaching” devem ser certificados pelo ICI (Integrade Coaching Institute), visando a Formação de Líderes com habilidade em Coaching. Assim sendo, para o subitem 8.5.1.2, alínea ‘a’,

Onde se lê:

“8.5.1.2. DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega das propostas, profissionais que detenham as seguintes qualificações:

- a) **Profissional** capacitado para a formação de Coaches, mediante a apresentação de certificação efetuada pelo ICI (Integrade Coaching Institute); “

Leia-se:

“8.5.1.2. DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega das propostas, profissionais que detenham as seguintes qualificações:

- a) **Profissional com habilidade em Coaching, visando a Formação de Líderes**, mediante a apresentação de certificação efetuada pelo ICI (Integrade Coaching Institute); “

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 14 de julho de 2010.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira